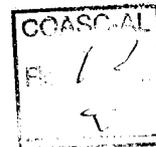




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Referência: Projeto de Lei nº 337/2023

Autor: Deputada Claudia Lelis.

Assunto: Dispõe sobre a criação do Programa Idoso Conectado, no âmbito do Estado do Tocantins.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER DE VISTA

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de proposição desta Casa de Leis que “dispõe sobre a Criação do Programa Idoso Conectado, no âmbito do Estado do Tocantins.”

Dessa forma, de acordo a autora, o envelhecimento populacional é uma realidade no Brasil e no mundo, o que torna cada vez mais importante a promoção da inclusão digital e da conectividade para idosos. A pandemia de COVID-19 evidenciou ainda mais a necessidade de garantir o acesso dos idosos à internet e aos dispositivos eletrônicos, uma vez que muitos idosos ficaram isolados e dependentes da tecnologia para manter contato com familiares e amigos, bem como para acessar serviços essenciais.

A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a” combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

No dia 19 de setembro de 2023, veio a este gabinete após pedido de vista deliberado em sessão.

É o relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Inicialmente, cumpre aludir que a propositura não se encontra entre aquelas de iniciativa privada, indicada no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D’Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br

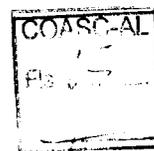
RECEBEM.

Em _____ às _____ :--

COASC



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Depreende-se que é de valoração positiva inconteste o Projeto de Lei apresentado. Contudo, ressalta-se que existe em vigor no âmbito da legislação estadual, a Lei nº 3.771 de janeiro de agosto de 2021, que cria Política Pública de incentivo e Educação Tecnológica para a Terceira Idade, denominada “Terceira Digital” no Estado do Tocantins, tratando de matéria análoga ao presente Projeto.

Desse modo, o Regimento Interno da Casa regulamenta através do art. 148, que se considere prejudicadas a discussão ou a votação de **qualquer projeto idêntico a outro** que já tenha sido aprovado ou rejeitado, na mesma Sessão Legislativa, ou transformado em diploma legal.

Ante o exposto, haja vista o Projeto de Lei estar prejudicado em virtude de Lei idêntica em vigor, Lei nº 3.771 de janeiro de agosto de 2021, **VOTO** pelo **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 337/2023, de autoria da Dep. Claudia Lelis.

É o Parecer.

Sala das comissões, 20 de setembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator de Vistas

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D’Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@al.to.leg.br]

www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer de Vista do(a) Senhor(a) Deputado(a) PROF. JÚNIOR GEO referente ao(a) Ph n° 337 /2023.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) ARQUIVO

Sala das Comissões, 26 de Setembro de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO(✓)	Dep. SARGENTO JÚNIOR BRASÃO()
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(✓)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. NILTON FRANCO()	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(✓)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



D E S P A C H O

Determino que seja apensado ao **PL. 337/2023**, de Autoria da Senhora Deputada **Claudia Lelis** que, “Dispõe sobre a Criação do Programa Idoso Conectado, no âmbito do Estado do Tocantins”, o **PL. 391/2023**, de Autoria da Senhora Deputada **Vanda Monteiro** que, “Institui o Programa de Inclusão Digital para Idoso”, ambos em tramitação na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em virtude de materias conexas.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2023.

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação